



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 019.00027/2021-27  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 019.00027/2021-27**

**Denomina Rua Otávio Ubirajara Frota de Azevedo Junior o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois, Loteamento Ferroviários localizado no Bairro Mario Quintana.**

## **Senhor Presidente da CUTHAB.**

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, art. 35, XII, e XVI, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB fazê-lo nos termos do art. 38, I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto ao mérito do nome de próprios municipais, vias e logradouros públicos. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PL 214/21, o que passa a fazê-lo:

## **I. RELATÓRIO**

Projeto de Lei do Vereador Airto Ferronato tem por escopo homenagear Otávio Ubirajara Frota de Azevedo Junior, conhecido carinhosamente como *Frotinha*. Foi líder estudantil de presença marcante nas décadas de 80 e 90, tendo ocupado o cargo de presidente do Grêmio Estudantil do colégio São Judas Tadeu de 1992 a 1995, integrante da UMESPA-União Metropolitana de estudantes de Porto Alegre, onde ocupou a secretaria geral e vice-presidência e UGES, União Gaúcha de Estudantes. Além disso, articulou os “caras pintadas” mobilizando a sociedade para derrubada do então presidente Fernando Collor de Mello, bem como tem importantes participações na música gaúcha.

Propõe o colega que abaixo do nome do homenageado tenha os seguintes dizeres: “Rei Momo Frotinha”. O logradouro público cadastrado é atualmente conhecido como Rua Dois, Loteamento Ferroviários localizado no Bairro Mario Quintana.

A procuradoria aponta que desde que observado o disposto na Lei Complementar 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica para impedir a tramitação e a aprovação da proposição.

Na CJJ o ilustre vereador Pedro Ruas, afirma a presença dos anexos e informações necessárias como, croqui e abaixo-assinado dos moradores do local, manifestando a concordância com o projeto e conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do mesmo.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Entendemos que é meritória a homenagem, pois se trata de personalidade da nossa cidade com uma vida atuante, com consciência da importância da atuação política, tendo uma vida ativa, contribuindo também culturalmente para a sociedade e que teve um fim trágico, vítima de acidente de trânsito, enquanto trabalhava como motorista de aplicativo.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 27/09/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0281824** e o código CRC **BF9148D5**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 096/21 – CUTHAB** contido no doc 0281824 (SEI nº 019.00027/2021-27 – Proc. nº 0615/21 – PLL nº 239/21), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **28 de setembro de 2021**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 28/09/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0282844** e o código CRC **35BBCEAF**.